



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 013/DA/GAB/SEMPOG

Porto Velho, 23 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 11.406/I de 05 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **DOUGLAS E CIA SOCIEDADE LTDA**
Contrato n.º: **011/PGM/2024, publicado no DOM n.º 3703, de 11/04/2024.**
Processo: **00600-00030548/2023-19**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada em Reforma de Telhado visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC e Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital - SMD.**
Período: **28/05/2024 a 25/11/2024**

Cadastro	Nome	FUNÇÃO	Secretaria
851031	EDUARDO SAINT-CLAIR JOHNSON	Presidente	SEMESC
1004600	MATEUS JÚLIO CARDOSO DA SILVA	Membro	SEMESC
1004708	CAMILA DOS SANTOS MATT	Membro	SEMESC
1006170	MARINA DE MELO CUNHA	Membro	SEMESC
1003120	THAMAR VOGLER DE SOUZA PARAGUASSÚ	Membro	SEMPOG
1005557	LUCIANA HERMÍNIA DOMICIANO	Membro	SEMPOG

Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUIZ PACIFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

